



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0010666-02.2018.5.15.0062**

Tramitação Preferencial

- Idoso
- Idoso
- Idoso
- Idoso

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/05/2018

Valor da causa: R\$ 42.880,00

Partes:

AUTOR: SEBASTIAO RODRIGUES DE GOES

ADVOGADO: SERGIO VICENTE SANVIDO

AUTOR: NELSON TRIBURTINO

ADVOGADO: SERGIO VICENTE SANVIDO

RÉU: CHACARA SAMURAI COMERCIAL GUAICARA LTDA - ME

RÉU: MILENA SANTINI KATSUKI

RÉU: PAULO HIROSHI KATSUKI

TERCEIRO INTERESSADO: RICARDO ISSAMU KATSUKI

LEILOEIRO: THIAGO CAMPOS TRIVELONI

ADVOGADO: LARISSA ASSUNCAO TANNUS DA ROCHA

**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE LINS**

Processo 10666-02.2018.5.15.0062
Mandado id bbab6c3

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 23/09/2025, realizadas as diligências acessórias necessárias, CONSTATEI E REAVALIEI o imóvel abaixo descrito, penhorado nos autos, conforme segue.

1. Matrícula - nº 51.423 do Cartório de Registro de Imóveis de Lins/SP.
 - Descrição – Terreno designado como lote 1-A, originado do parcelamento da Chácara Samurai – Gleba A-1, localizado à Av. José Martinez Rodrigues nº 70 (vicinal de acesso à Rod. Mal. Rondon) – Guaiçara/SP, com as medidas e confrontações informadas na matrícula, perfazendo uma área de 20.395,53 m². Sobre parte deste terreno se encontram erguidos dois prédios térreos, de alvenaria, cobertos com telhas de barro, sem forro, e piso cimentado; um deles compreendendo um barracão aberto medindo cerca de 10,00 x 6,00 metros; e outro uma casa contendo sala, cozinha, quarto e uma varanda (coberta com telhas tipo fibrocimento), medindo aproximadamente 6,00 x 4,00 metros. Tais edificações são antigas, rústicas e necessitando de reparos importantes.
 - Vistoria – O imóvel se encontra desocupado de pessoas e coisas. Cerca de 2/3 do terreno está tomado por vegetação; possui acentuado declive dos fundos em direção ao acesso, ainda fechado, na parte que margeia a vicinal retro informada.
 - Avaliação – R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), considerando o preço médio do terreno em R\$30,00/m², de acordo com sugestões obtidas no mercado imobiliário local, eis que o imóvel não possui similares na região, considerando, ainda, que as edificações, no estado em que se encontram, quanto à conservação e finalidade, não têm avaliação no mercado.

CERTIFICO que no dia 30/09/2025 dei integral ciência da avaliação e da ordem judicial ao coproprietário/coexecutado/fiel depositário Paulo Hiroshi Katsuki, CPF 050.738.578-01, para, querendo, apresentar embargos na forma da lei, ocasião em que o mesmo aceitou a contrafé e de tudo bem ciente.

DILIGÊNCIAS (art. 789-A, II, CLT): 02 urbanas.

Nada mais.


.....
Paulo Hiroshi Katsuki


.....
Luiz Augusto Gandra
Oficial de Justiça

Digitalizado com CamScanner

